



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0000395-24.2019.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE BIBLIOTECA E EDITORAÇÃO
ASSUNTO : Contratação Direta. Renovação de Periódicos.

Decisão nº 616 / 2019 - TRE-AL/PRE/GPRES

RATIFICO, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos termos declarados pela Senhora Diretora-Geral em exercício (0506938), **AUTORIZANDO** a contratação direta da **Editora Fórum Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, demonstrada a exclusividade de comercialização dos periódicos por meio do Documento da Associação Comercial de Minas (0496902), para a renovação dos periódicos **Revista Brasileira de Direito Eleitoral**, pelo valor de R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais); **Revista de Direito Administrativo**, pelo valor de R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais) e **Informativo Fórum Jacoby de Gestão Pública** (12 meses) com acesso simultâneo e ilimitado através de link de intranet, pelo valor de R\$ 4.782,00 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais).

O valor do pacto em tela será de **R\$ 6.067,00 (seis mil e sessenta e sete reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, ficando justificada tal avença, com inexigibilidade do certame licitatório, em virtude da exclusividade na edição.

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças para que proceda à emissão da nota de empenho; dispensada a publicação, com base no Acórdão TCU nº 1336/2006, Órgão Julgador: Pleno, Ministro Relator: Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/2006, vez que se trata de contratação cujo limite não ultrapassa o valor fixado pelo art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 08/03/2019, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0508155** e o código CRC **5633CE5C**.